



**CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 18/2026**

**Objeto:** Contratação emergencial de mão de obra para retirada do telhado, madeiramento e entulhos da cobertura que desabou sobre o terceiro pavimento do prédio do CAPSEM, bem como realização do fechamento da empena ("oitão") com madeira.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de retirada do telhado, madeiramento e remoção dos entulhos provenientes do desabamento parcial da cobertura do prédio do CAPSEM, bem como para realização do fechamento provisório da empena (oitão) com madeira.

A contratação decorre de situação emergencial ocasionada pelo colapso da cobertura da edificação, circunstância que comprometeu a segurança estrutural do imóvel, expondo servidores, usuários e terceiros a riscos de acidentes, além de potencializar danos ao patrimônio público em razão da exposição às intempéries.

A permanência dos materiais instáveis sobre a edificação representa risco iminente de novos desabamentos, tornando indispensável a adoção imediata de medidas para eliminação dos riscos existentes e preservação da integridade física das pessoas e do patrimônio público.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atendimento da necessidade, a futura contratada deverá:

- disponibilizar mão de obra especializada para retirada do telhado e do madeiramento comprometidos;
- realizar a remoção integral dos escombros;
- movimentar e acomodar os materiais retirados em local indicado pela autarquia;
- executar o fechamento da empena (oitão) utilizando madeira;
- fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
- observar integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;

- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- reparar eventuais danos causados durante a execução dos serviços;
- disponibilizar equipe suficiente para execução dos serviços no prazo estabelecido.

•

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A contratação contempla uma única intervenção, compreendendo:

- retirada completa do telhado remanescente;
- retirada do madeiramento comprometido;
- remoção dos entulhos decorrentes do desabamento;
- transporte interno e acomodação dos materiais retirados;
- fechamento da empena (oitão) com madeira.

Trata-se de contratação por empreitada, não sendo possível mensurar previamente quantitativos individualizados de mão de obra, uma vez que a remuneração ocorrerá pelo serviço global executado.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

##### **Alternativa 1 – Execução por equipe própria**

Inviável, pois o CAPSEM não dispõe de servidores especializados nem de equipamentos adequados para execução dos serviços.

##### **Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada (solução escolhida)**

Mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e segura, pois concentra em uma única empresa toda a responsabilidade pela execução dos serviços, fornecimento da equipe técnica, equipamentos e observância das normas de segurança.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado é de R\$22.616,00, o qual foi obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme o método da média aritmética entre os orçamentos coletados, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação emergencial de empresa especializada para execução integral dos seguintes serviços:

- retirada do telhado colapsado;
- retirada do madeiramento comprometido;
- remoção dos entulhos;
- movimentação dos materiais para local indicado pela Diretora Executiva do CAPSEM;
- fechamento provisório da empena (oitão) com madeira;

- fornecimento de toda mão de obra, equipamentos e equipamentos de segurança necessários.

A solução permitirá eliminar imediatamente os riscos estruturais existentes e possibilitará a continuidade das providências destinadas à recuperação definitiva da cobertura da edificação.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se recomenda o parcelamento do objeto.

Os serviços possuem natureza integrada e interdependente, sendo tecnicamente mais adequado que sejam executados por uma única empresa, evitando conflitos de responsabilidade, atrasos, aumento dos custos administrativos e dificuldades de fiscalização.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretende-se:

- eliminar o risco de novos desabamentos;
- preservar a integridade física de servidores, usuários e terceiros;
- evitar agravamento dos danos estruturais decorrentes da exposição da edificação;
- assegurar condições mínimas de segurança para continuidade das atividades administrativas;
- preservar o patrimônio público.
- 

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE**

A Administração deverá:

- isolar a área atingida;
- disponibilizar acesso ao local de execução;
- designar fiscal do contrato;
- indicar o local para armazenamento dos materiais removidos.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Após a remoção dos materiais comprometidos poderá haver necessidade de futura contratação destinada à reconstrução definitiva da cobertura da edificação.

A presente contratação limita-se à eliminação do risco existente e ao fechamento provisório da estrutura.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os resíduos provenientes da retirada do telhado e do madeiramento deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação ambiental vigente.

A contratada deverá adotar medidas para minimizar a geração de resíduos, bem como realizar o correto acondicionamento e transporte dos materiais retirados.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada, necessária e plenamente viável, sendo a contratação de empresa especializada a solução que melhor atende ao interesse público.

A medida permitirá a eliminação imediata dos riscos decorrentes do desabamento da cobertura, preservando a segurança das pessoas, a integridade do patrimônio público e garantindo condições mínimas para continuidade das atividades do CAPSEM.

Carazinho/RS, 07 de agosto de 2026.

#### **Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração:**

- 1.
- 2.
- 3.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

**Vanessa Oliveira Behnen**  
**Diretora Executiva do CAPSEM**

#### **PARECER JURÍDICO:**

**Larissa Barboza dos Santos**  
**Assessora Jurídica do CAPSEM**